



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA/RN
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 409 DE 2025

Dispõe sobre a alteração da remuneração dos coordenadores de PSF do município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Lagoa D'Anta pagará aos servidores ocupantes do cargo de 'Coordenador de PSF', simbologia CC6, a título de remuneração, o montante de R\$ 1.928,99 (um mil, novecentos e vinte oito reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de abril de 2025.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 409 DE 2025

Dispõe sobre a alteração da remuneração dos coordenadores de PSF do município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Lagoa D'Anta pagará aos servidores ocupantes do cargo de 'Coordenador de PSF', simbologia CC6, a título de remuneração, o montante de R\$ 1.928,99 (um mil, novecentos e vinte oito reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Lagoa D'Anta/RN, 15 de abril de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:3B370510

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2025. Edição 3519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 409 DE 2025

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 09/04/2025, e ele **SANCIONA** a Lei nº 409 de 2025, que dispõe sobre a alteração da remuneração dos coordenadores de PSF do município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 15 de abril de 2025.



JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 409 DE 2025

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 09/04/2025, e ele **SANCIONA** a Lei nº 409 de 2025, que dispõe sobre a alteração da remuneração dos coordenadores de PSF do município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 15 de abril de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:47BD8342

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2025. Edição 3519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>